



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO
SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E TERRITORIALIDADES

EDITAL PPCULT Nº 03/2026
SELEÇÃO 2026 – TURMA 2027

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E TERRITORIALIDADES
PPCULT

Natureza: STRICTO SENSU

Nível: MESTRADO

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E TERRITORIALIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (PPCULT/UFF), no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal Fluminense e com o Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades, torna público o presente Edital, que estabelece as normas e procedimentos para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado em Cultura e Territorialidades, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027.

1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal Fluminense torna público, para o conhecimento dos interessados (optamos por usar o termo genérico masculino para fins de tornar mais prático este edital, embora partamos do princípio não binário das identidades de gênero), que estarão abertas, de 15 de agosto de 2026 até as 23h e 59 minutos do dia 28 de setembro de 2026, as inscrições para a seleção do Curso de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades (Mestrado), conceito 4 na Avaliação CAPES, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

2) DO MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades entende que a cultura é parte constitutiva de toda prática social e que na contemporaneidade essa dimensão tem centralidade. Assim, o PPCULT acredita que olhar para a questão da cultura é hoje fundamental para mapearmos formas de atuação política. Há, neste sentido, uma dupla imbricação entre cultura e política. Tais imbricações se consolidam e adensam nas sociedades contemporâneas, múltiplas e complexas, em que as relações espaço e tempo são continuamente alteradas pelas práticas culturais. Portanto, há uma forte interseção entre o campo da cultura e suas múltiplas dimensões espaciais, tanto em termos materiais quanto simbólicos, pressupondo relações processuais com os territórios em que se dão tais relações. Neste sentido, a proposta de pensarmos as territorialidades, entendendo que os territórios são espaços em construção, lugares em processo de significação, objetos de disputas e negociações, em que a cultura exerce papel central, é também eixo estratégico de nosso PPG. Principalmente se levarmos em consideração que os espaços das cidades, suas tessituras, as redes sociais e virtuais que englobam, seus múltiplos usos, formas de apropriação, exclusão, inclusão e luta são atravessados por práticas culturais, podemos concluir que cultura e territorialidade são noções interdisciplinares, por excelência, e demandam estratégias metodológicas plurais que estão relacionadas à tradição reflexiva das diferentes áreas das quais se originam os professores do corpo docente que compõem este Programa de Pós- Graduação.

O Programa oferece três linhas de pesquisa:

LINHA 1: POLÍTICAS, ESPACIALIDADES, RELAÇÕES E CONFLITOS SOCIOCULTURAIS

Ementa: Esta linha de pesquisa reconhece as relações de mútua dependência entre espaço, cultura e política. Traduz-se, portanto, nas práticas sociais e culturais atravessadas pelas diversas formas de territorialização e as formas como os sujeitos sociais assumem seu lugar no mundo político. Desta maneira, interessa interpelar os fenômenos identificados das relações entre política e cultura, entre cultura e patrimônio, entre diversidade, diferença e alteridade, entre economia e trabalho cultural, entre cultura, conflito e poder, entre sociabilidades e formas de apropriação do território, entre dimensões geracionais etc., em suas relações com as múltiplas formas de produção dos espaços e da cidade.

Palavras-chave: território – políticas de cultura – poder – diversidade – sociabilidades.

LINHA 2 – PERFORMANCES, AGÊNCIAS E SABERES CULTURAIS

Ementa: Examina práticas sociais que forjam identidades, territórios, espacialidades. Visa investigar, em perspectiva interdisciplinar, experiências relacionadas às interações sociais na cidade, no campo, no ciberespaço envolvendo trocas de saberes e de mediações culturais, relações de poder e disputas políticas, culturais etc. Na abordagem proposta, objetos, corpos, espaços são vistos como portadores de agências, de qualidades poéticas, de dimensões performativas na medida em que acionam modalidades e qualidades ritualísticas, imaginárias, religiosas, artísticas.

Palavras-chave: Práticas; Interações Sociais; Disputas; Trocas de Saberes; Poéticas.

LINHA 3 – FRONTEIRAS E PRODUÇÕES DE SENTIDO

Ementa: Pretendemos, nesta linha, contemplar as discussões sobre fronteiras e fluxos em múltiplas acepções, para além de sua dimensão física, embora a incluindo, mas incorporando também outras possibilidades em termos de deslocamentos e hibridismos. Neste sentido, a linha englobará reflexões sobre as territorialidades em suas dimensões locais, regionais, nacionais e globais, pensando a partir dos entre-lugares. Da mesma forma, nos voltaremos para questões do pós/de/des colonialismo (com ênfase na América Latina de forma geral), das interseccionalidades (com destaque para as variáveis em torno de gênero, sexualidade, raça, etnia, classe, migrações, diásporas), das construções narrativas das memórias, identidades, representações, subjetividades, percursos. Os aspectos discursivos, as relações de poder e as linguagens múltiplas da cultura em torno das produções de sentido irão nortear nossas reflexões, em perspectivas multi, inter e transculturais.

Palavras-chave: Fluxos; entre-lugares; construções narrativas; epistemes pós/de/ des coloniais; interseccionalidades.

3) DOS CANDIDATOS

As inscrições estão abertas para candidatos portadores de título de graduação, independentemente da sua área de formação.

4) DAS VAGAS

4.1 Estão abertas as seguintes vagas para o Mestrado em Cultura e Territorialidades, com o início das aulas previsto para o primeiro semestre letivo de 2027:

a) Categoria VAGAS 1 – Vagas Gerais – 25 (vinte e cinco) vagas gerais, sendo:

- Categoria VAGAS 1A – 17 (dezesete) vagas de ampla concorrência

- Categoria VAGAS 1B – 08 (oito) vagas para cotas de Ações afirmativas e Política inclusiva para negros (pretos e pardos) e indígenas de acordo com a Resolução Cepex/ UFF nº1.301, de 27 de julho de 2022 e de acordo com a política de Ação Afirmativa deliberada pelo Grupo de Trabalho Ação Afirmativa do PPCULT, coordenado pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas Interseccionais Marielle Franco, composto por discentes e docentes do PPCULT, e referendada pelo Colegiado do PPCULT em 2024.

Caso essas vagas reservadas para cotistas não sejam preenchidas, retornarão como disponíveis para preenchimento, em caso de aprovação, no critério de Ampla Concorrência. O critério para candidatar-se a uma das vagas dentro da Categoria Vagas 1B é o da autodeclaração, com o preenchimento da Ficha de Autodeclaração, disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).

b) Categorias Vagas 2 – Vagas Adicionais – 7 (sete) vagas adicionais, sendo:

- Categoria Vagas 2A - 2 (duas) vagas adicionais para a Política de Acesso a servidores do quadro ativo permanente da Universidade Federal Fluminense, de acordo com o Programa de Qualificação Institucional (PQI), instituído pela portaria nº 60.968/2018. Essas vagas só podem ser preenchidas por inscritos dentro desta categoria, caso contrário serão descartadas. O critério para candidatar-se a uma das vagas dentro da Categoria Vagas 2A é a apresentação de documento comprobatório de sua vinculação institucional, conforme especificado na portaria nº 60.968/2018 (<http://www.noticias.uff.br/bs/2018/06/096-18.pdf>).

- Categoria Vagas 2B - 2 (duas) vagas adicionais como Política de Acesso e Inclusão Social para transexuais e travestis. Essas vagas só podem ser preenchidas por inscritos dentro desta categoria, caso contrário serão descartadas. O critério para candidatar-se a uma das vagas dentro da Categoria Vagas 2B é o da autodeclaração, com o preenchimento da Ficha de Autodeclaração, disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>). Esta Política de acesso para transsexuais e travestis está amparada pela Resolução CEPEX / UFF 3893, de 19 de setembro de 2024, que em seu sétimo artigo indica que:

1º A pessoa que se candidatar à vaga reservada, classificada dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, não será computada no preenchimento das vagas reservadas, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

2º Não havendo pessoa trans aprovada na modalidade da ação afirmativa em questão, a vaga remanescente será extinta.

- Categoria Vagas 2C - 1 (uma) vaga adicional para PCD, de acordo com a Resolução Cepex/ UFF nº 1.301, de 27 de julho de 2022. Essa vaga só pode ser preenchida por inscritos dentro desta categoria, caso contrário será descartada.

Em conformidade com a Resolução citada, em seu Art. 12, “Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada”. Observamos que o documento médico deverá conter: nome completo do candidato (idêntico ao documento de identidade) e número do CPF; dados do Médico - nome do profissional, assinatura (em padrão ICP-Brasil), carimbo legível e o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Também deverá incluir especialidade médica.

- Categoria Vagas 2D – 2 (duas) vagas adicionais como Política de Internacionalização para candidatos estrangeiros, conforme edital específico divulgado no site do PPCULT (www.ppcultuff.com). Essas vagas só podem ser preenchidas por inscritos dentro desta categoria, caso contrário serão descartadas.

4.2 Os candidatos das categorias 1A, 2A e 2D (item 4.1) devem obter - em todas as etapas e na média final - nota mínima de 7,0; os que estão inscritos nas categorias 1B, 2B e 2C devem obter - em todas as etapas e na média final - nota mínima de 5,0. Caso não haja candidatos suficientes aprovados dentro desses critérios, não haverá obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas (item 4.1).

Caso o candidato optante na Categoria 1B obtenha classificação dentro do sistema de Ampla Concorrência, sua vaga será remanejada, prioritariamente, para outro candidato por Ação Afirmativa dentro da categoria 1B, na qual se inscreveu. Caso não seja preenchida nesta categoria, será realocada para outro candidato por Ampla Concorrência, desde que observadas as médias citadas no parágrafo acima.

Respalhando o acima citado, a Resolução Cepex/ UFF nº 1.301, cap 1, art. 5º indica que os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga será destinada aos optantes na seguinte ordem:

1º – para candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado e não classificado em conformidade com a ordem de classificação dos excedentes negros e indígenas optante.

2º – permanecendo as vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) e indígenas após a medida anterior, estas serão destinadas aos candidatos não optantes aprovados e não classificados, de acordo com a ordem de classificação.

5) DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas de acordo com as indicações previstas neste edital e divulgadas também através do site www.ppcultuff.com e pelos perfis do PPCULT nas redes sociais. Informações sobre o Programa de Mestrado, suas linhas de pesquisas e seus docentes podem ser obtidas no site já citado.

5.2 As inscrições serão feitas somente através do envio de todos os documentos listados no item 5.5 para o e-mail ppcult.pcl.ega@id.uff.br de 15 de agosto de 2026 até as 23h e 59 minutos do dia 28 de setembro de 2026, impreritavelmente (não serão considerados e-mails enviados após esse prazo), com o subject/assunto **Inscrição turma 2027**.

5.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), deverá ser paga acessando o seguinte link

https://app.uff.br/pasuff/pagamentos_pag_tesouro/new?servico_id=311

5.4 Isenção da taxa de inscrição

5.4.1 Conforme Decreto nº 6.593/2008 poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6135.htm), e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6593.htm).

5.4.2 O pedido de isenção da taxa deverá ser solicitado pelo candidato de 15 de agosto a 01 de setembro de 2026, através de e-mail enviado para ppcult.pcl.ega@id.uff.br com o subject/assunto **Isenção da Taxa de Inscrição**, anexando no mesmo: requerimento no modelo disponível no link Seleção do site do PPCULT (www.ppcultuff.com) e cópia de comprovante de inscrição no CadÚnico, em nome do candidato.

5.4.3 O resultado acerca dos contemplados com isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no dia 15 de setembro de 2026, no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>). Os postulantes à isenção serão identificados por um código alfabético, que receberão por e-mail quando fizerem a solicitação, respeitando o anonimato dos mesmos na divulgação pública dos resultados.

5.4.4 O candidato que não for contemplado com a isenção da taxa poderá impetrar recurso no dia 16 de setembro de 2026, até as 18h, mediante requerimento enviado ao PPCULT pelo e-mail ppcult.pcl.ega@id.uff.br (modelo disponível em <https://www.ppcultuff.com/selecao>).

5.4.5 O resultado dos recursos impetrados será disponibilizado no dia 18 de setembro de 2026 no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).

5.4.6 Os candidatos não contemplados com a isenção da taxa poderão consolidar sua inscrição e efetuar o pagamento do Boleto bancário até o prazo final das inscrições.

5.5 Documentos necessários à inscrição, que devem ser enviados para o e-mail ppcult.pcl.ega@id.uff.br de 15 de agosto de 2026 até as 23h e 59 minutos do dia 28 de setembro de 2026, imprerivelmente (não serão considerados e-mails enviados após esse prazo), com o subject/assunto **Inscrição turma 2027**. – **TODOS SÃO OBRIGATÓRIOS:**

- a) Requerimento de inscrição preenchido (no qual consta declaração de conhecimento e aceitação dos termos deste edital), modelo disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).
- b) Cópia frente e verso do diploma reconhecido pelo MEC (ou no caso de formandos, apresentar declaração da Instituição e, oportunamente, cópia do diploma de graduação). Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002 (UFF - CEP), que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.
- c) Cópia frente e verso do documento de identidade.
- d) Cópia frente e verso do CPF.
- e) Para os candidatos optantes nas vagas nas Categorias 1B e 2B (item 4.1): Ficha de Autodeclaração preenchida, conforme modelo disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).

- f) Para os candidatos optantes na Categoria 2A (item 4.1): documento comprobatório de vínculo empregatício como servidor público concursado na referida universidade, com anuência da chefia imediata, conforme modelo disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>); e termo de compromisso, conforme modelo disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).
- g) Para os candidatos optantes na Categoria 2C (item 4.1): conforme já indicado acima, “Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada”. Observamos que o documento médico deverá conter: nome completo do candidato (idêntico ao documento de identidade) e número do CPF; dados do Médico - nome do profissional, assinatura (em padrão ICP-Brasil,), carimbo legível e o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Também deverá incluir especialidade médica.
- h) Cópia do *Curriculum Lattes* (o preenchimento do curriculum Lattes é obrigatório para todos os candidatos).
- i) Memorial - com descrição concisa da trajetória profissional e acadêmica do candidato, motivações para cursar o mestrado, breve reflexão sobre bibliografia que subsidiará a pesquisa e justificativa acerca da escolha pelo PPCULT e pela Linha de Pesquisa a que gostaria de se vincular (máximo de cinco páginas).

O memorial deverá ser elaborado em folha A4. Margens de 2cm, fonte arial número 12 e espaçamento de 1,5.

O memorial será avaliado tendo em vista os seguintes critérios:

- 1- Pertinência da trajetória profissional e acadêmica do candidato com a proposta do PPCULT;
- 2- Adequação da escolha bibliográfica ao tema proposto para a pesquisa.

- j) Projeto de pesquisa, a partir das especificações abaixo.

Importante: O projeto deve ser enviado em dois arquivos em separado. No primeiro, deverá ser enviada somente a folha de rosto do projeto, com os dados pessoais (conforme detalhado abaixo). No segundo, sem a folha de rosto e sem a identificação do candidato, o projeto com o mesmo título constante da folha de rosto. Com isso, garante-se assim o anonimato do projeto junto à banca examinadora, pois somente a Secretaria, no ato de inscrição, terá acesso à identificação dos candidatos.

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa, em conformidade com uma das Linhas de Pesquisa do Programa, contendo até 10 (dez) páginas (TAMANHO MÁXIMO), incluindo-se Bibliografia e Anexos (se for o caso), não incluindo a folha de rosto (a ser enviada em arquivo separado, como indicado no parágrafo anterior), e contemplando os seguintes itens: a) delimitação do tema e das questões da pesquisa; b) Justificativas quanto à pertinência e viabilidade do projeto, bem como adequação à Linha de Pesquisa proposta; c) objetivos; d) metodologia; e) bibliografia mínima.

Na folha de rosto, deverá constar a identificação do candidato, com: seu nome, título do projeto e indicação da linha de pesquisa a que gostaria de se vincular.

O projeto deverá ser elaborado em folha A4. Margens de 2cm, fonte arial número 12 para o texto corrido e 10 para as citações longas. O espaçamento deverá ser de 1,5. Citações e bibliografia devem ser feitas de acordo com as normas da ABNT.

ATENÇÃO: Os projetos que identificarem de qualquer forma o candidato serão desclassificados.

Os projetos serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:

1. Explicitação e precisão no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à proposta do curso;
2. Explicitação e precisão na definição dos objetivos, da questão de pesquisa e da metodologia;
3. Pertinência da proposta à indicação da Linha de Pesquisa do Programa, que deve ser claramente indicada no item Justificativas do Projeto.

5.6 O candidato portador de necessidades especiais que precisar de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá encaminhar um pedido formal, contendo laudo médico e as informações necessárias para receber o auxílio requerido. Tal solicitação deverá ser encaminhada ao PPCULT, por meio do correio eletrônico ppcult.pcl.ega@id.uff.br até o término do período das inscrições.

5.7 Por ocasião da inscrição no processo de Seleção Turma 2027, o candidato receberá um comprovante de inscrição, em que constará o Código Numérico de Identificação de Inscrição, com o qual será identificado no decorrer do processo, visando manter o anonimato tanto nas fases possíveis de avaliação, quanto para a divulgação pública dos resultados. A confirmação das inscrições será enviada por e-mail até o dia 09 de outubro de 2026.

Somente no resultado final, conforme detalhado no item **9) DO CALENDÁRIO**, serão divulgados os nomes dos candidatos selecionados aprovados.

6) DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

6.1.1 **PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA DO CANDIDATO** (sem identificação dos candidatos). **Etapa eliminatória**, com nota mínima 7,0 (sete) para as Categorias 1A e 2A (item 4.1) e nota mínima 5,0 (cinco) para as Categorias 1B, 2B e 2C (item 4.1), com peso 4.

6.1.2 **SEGUNDA ETAPA - PROVA ESCRITA** (sem identificação dos candidatos) para os candidatos habilitados na etapa anterior. **Etapa eliminatória**, com nota mínima 7,0 (sete) para as Categorias 1A e 2A (item 4.1) e nota mínima 5,0 (cinco) para as Categorias 1B, 2B e 2C (item 4.1), com peso 3.

Na prova escrita, realizada de forma presencial, com duração de 4 (quatro) horas, a partir da bibliografia básica abaixo elencada, os candidatos deverão, em texto dissertativo, sem consulta, responder a duas das quatro questões apresentadas.

As Provas Escritas serão avaliadas, considerando os seguintes critérios:

1. Apropriação/capacidade de dialogar com os autores da bibliografia indicada e outras referências;
2. Capacidade de argumentação e organização de ideias;
3. Adequação e propriedade no uso da linguagem.

A banca examinadora formulará as questões a serem desenvolvidas pelos candidatos com base na **bibliografia mínima** indicada a seguir (o candidato precisará se basear nela, mas poderá incluir outras referências em suas respostas):

- **BUTLER, Judith.** *Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018. https://aiaangola.org/wp-content/uploads/2024/05/BUTLER_Judith.Corpos_e_m_alianca.pdf
- **HALL, Stuart.** A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 22, n. 2, p. 15-46,

jul./dez. 1997.

<https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71361>

- **KRENAK, Ailton.** *Ideias para adiar o fim do mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
<https://www.ige.unicamp.br/wp-content/uploads/sites/49/2021/07/Ideias-para-Adiar-o-Fim-do-Mundo-Ailton-Krenak.pdf>
- **MARTINS, Leda Maria.** Performances da oralitura: corpo, lugar da memória. *Língua e Literatura*, São Paulo, n. 26, p. 63-81, jun. 2003.
<https://periodicos.ufsm.br/letras/article/view/11881>
- **RUFINO, Luiz.** Performances afro-diaspóricas e decolonialidade: o saber corporal a partir de Exu e suas encruzilhadas. *Antropolítica*, Niterói, n. 40, p. 54-80, 1. sem. 2016.
<https://periodicos.uff.br/antropolitica/article/view/41797>
- **SANTOS, Milton.** O território e o saber local: algumas categorias de análise. *Cadernos IPPUR*, Rio de Janeiro, ano 1, n. 1, p. 15-26, jan./abr. 1986. <https://revistas.ufrj.br/index.php/ippur/issue/download%20ad/277/86>

6.1.3 TERCEIRA ETAPA - PROVA ORAL - Etapa eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para as Categorias 1A e 2A (item 4.1) e nota mínima 5,0 (cinco) para as Categorias 1B, 2B e 2C (item 4.1), com peso 3.

Esta etapa, realizada de forma presencial, consistirá na arguição do projeto e análise do currículo dos candidatos habilitados nas etapas anteriores, com duração mínima de 15 minutos por candidato.

Critérios a serem avaliados:

- a) Capacidade do candidato sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa, como a possibilidade de execução do projeto no período regular do mestrado (15 meses para qualificação e 24 meses para a defesa), tema, questões, justificativas, objetivos e métodos.
- b) Análise da trajetória acadêmica.

6.1.4 QUARTA ETAPA: PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.

Apenas os candidatos aprovados na terceira etapa da seleção participarão da prova de proficiência em língua estrangeira, que será realizada de forma remota. O candidato optará por realizar a prova em uma destas três línguas: Inglês, Espanhol ou Francês. Essa opção deverá ser indicada na ficha de inscrição e na folha de rosto do projeto. A prova constará da tradução de um texto em inglês, espanhol ou francês, sendo permitido o uso do dicionário.

Essa quarta etapa é obrigatória, mas não eliminatória, no processo seletivo de ingresso do candidato. No entanto, caso o candidato não alcance a nota mínima 7,0 (sete) para as Categorias 1A e 2A (item 4.1) e nota mínima 5,0 (cinco) para as Categorias 1B, 2B e 2C (item 4.1), ou por motivo justificado não conseguir realizar a prova na data prevista em 2026, deverá realizar e ser aprovado na prova de proficiência em língua estrangeira do processo seletivo do ano seguinte ao que ingressou. A proficiência em língua estrangeira é uma exigência constante no Regulamento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense para obtenção do título final.

6.2 Para questão de classificação, a média final do candidato será resultante de média ponderada da avaliação do projeto (peso 4), prova escrita (peso 3) e prova oral (peso 3).

6.3 Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem:

- a) candidatas mães há no máximo 5 (cinco) anos (mediante envio de certidão de nascimento e/ou documento de guarda para fins de adoção da criança);
- b) as notas do projeto de pesquisa;
- c) as notas da prova escrita;
- d) as notas da prova oral;
- e) candidato com maior idade.

6.4 A divulgação dos resultados de cada etapa será feita pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, que afixará as listagens pertinentes em lugar visível em seu endereço, e, quando os recursos tecnológicos estiverem disponíveis, pela página da internet: www.ppcultuff.com e/ou pelos perfis do PPCULT nas redes sociais.

6.5 Os locais em que serão realizadas a prova escrita, a prova oral e a prova de proficiência em língua estrangeira serão informados pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

6.6 A prova escrita e a prova de proficiência em língua estrangeira terão duração máxima de 4 horas, a contar do horário inicial estabelecido pela banca de seleção.

7) DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por uma banca constituída por 03 (três) membros do programa. Essa banca se encarregará de conduzir todas as etapas do processo de avaliação e seleção.

8) DOS RECURSOS

Todos os recursos impetrados pelos candidatos deverão contar com uma justificativa do pedido baseada em argumentos que levem em consideração os elementos que o candidato deseja que sejam reavaliados na etapa, segundo modelo disponível no site do PPCULT no Link Seleção (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).

Os argumentos do recurso devem tomar como referência os critérios de avaliação indicados anteriormente para cada etapa deste processo de seleção. Os recursos deverão ser enviados, nos prazos indicados no item 9) DO CALENDÁRIO para o e- mail ppcult.pcl.ega@id.uff.br

9) DO CALENDÁRIO

9.1 Período de inscrição: 15 de agosto de 2026 até as 23 horas e 59 minutos do dia 28 de setembro de 2026, através do envio dos documentos indicados no item 5.5 para o e- mail ppcult.pcl.ega@id.uff.br com o subject/assunto Inscrição turma 2027.

9.1.1 Envio de confirmação da inscrição por e-mail a cada candidato, com o Código Numérico de Identificação de Inscrição do mesmo – até 09 de outubro de 2026.

9.1.2 Divulgação pública das candidaturas homologadas com os respectivos Códigos Numéricos de Identificação de Inscrição 13 de outubro de 2026, após as 11h.

9.1.3 Interposição de recurso referente à homologação das candidaturas: dia 14 de outubro de 2026, até as 17h.

9.1.4 Resultado da avaliação dos recursos interpostos à homologação das inscrições: dia 20 de outubro de 2026, após as 17h.

9.2 Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa: dia 04 de novembro de 2026, após as 18h.

9.2.1 Interposição de recurso referente à avaliação dos projetos de pesquisa: dia 5 de novembro de 2026, até as 17h.

9.2.2 Resultado da avaliação dos recursos interpostos: dia 09 de novembro de 2026, após as 17h.

9.3 Realização da prova escrita: dia 16 de novembro de 2026, às 10 horas (com duração máxima de 4 horas), de forma presencial, em local a ser divulgado.

9.3.1 Divulgação do resultado da avaliação da prova escrita: dia 25 de novembro de 2026, a partir das 20h.

9.3.2 Interposição de recurso referente à avaliação da prova escrita: dia 26 de novembro de 2026, até as 17h.

9.3.3 Resultado da avaliação dos recursos interpostos: dia 30 de novembro de 2026, após as 17h.

9.4 Divulgação do horário da prova oral - dia 1 de dezembro de 2026 após as 17h. A lista de chamada para a prova oral será estabelecida por ordem alfabética dos candidatos.

9.5 Realização da prova oral: 09 e 10 de dezembro de 2026, das 11h às 18h, de forma presencial, em local a ser divulgado.

9.5.1 Divulgação do resultado da avaliação da prova oral e do resultado parcial da seleção: dia 11 de dezembro de 2026 após as 17h.

9.5.2 Interposição de recurso referente à prova oral e ao resultado parcial: dia 14 de dezembro de 2026 até as 17h.

9.5.3 Resultado da avaliação dos recursos interpostos: dia 15 de dezembro de 2026 após as 17h.

9.6 Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: dia 16 de dezembro de 2026, às 10h, em plataforma a ser divulgada (duração máxima de 4 horas - prova obrigatória para todos os alunos classificados; permitido o uso de dicionários), com opção de escolha para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

9.6.1 Resultado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: dia 17 de dezembro de 2026, após as 17h.

9.6.2 Interposição de recurso referente à prova de Proficiência em Língua Estrangeira: dia 18 de dezembro de 2026 até as 17h.

9.6.3 Resultado da avaliação dos recursos interpostos: dia 21 de dezembro de 2026 após as 17h.

9.7 Resultado final: dia 22 de dezembro de 2026 após as 17h.

10) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início.
- d) Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos em qualquer das etapas da seleção.

10.2 Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas matrículas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos possivelmente excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação da seleção.

10.3 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão divulgados pela Secretaria do PPCULT, por e-mail ao candidato e, quando os recursos tecnológicos estiverem disponíveis, pela página da internet: www.ppcultuff.com e/ou pelos perfis do PPCULT nas redes sociais.

10.4 No ato da matrícula, o aluno deverá trazer o diploma ou declaração oficial de término da graduação e estar aguardando a expedição do diploma.

10.5 Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e pelo Colegiado do PPCULT.

11) DA POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PPCULT/UFF

O PPCULT tem contado, anualmente, com uma quantidade reduzida de bolsas para os aprovados no Mestrado (importante lembrar que a quantidade de bolsas depende de dotação dos órgãos de fomento, o que é revisto anualmente, por isso o PPCULT não pode assegurar que haverá bolsas de estudo disponíveis para os

interessantes, em quaisquer quantidades).

Os critérios para a concessão de bolsa serão delimitados pela Comissão de Bolsa e pelo GT de Ação Afirmativa do PPCULT no decorrer de 2026 e serão divulgados publicamente até o fim do segundo semestre letivo deste ano.

12) DA BANCA DE SELEÇÃO 2026 – TURMA 2027 PPCULT/UFF

12.1 - Membros Titulares: Rossi Alves, Denilson Araujo, Ericson Saint Clair

12.2 – Membros suplentes: Douglas Mansur da Silva, Luiz Augusto Fernandes Rodrigues.

13) SECRETARIA DO PPCULT

Universidade Federal Fluminense/Instituto de Arte e Comunicação Social –
CAMPUS DO GRAGOATÁ/UFF

Informações apenas pelo email: ppcult.pcl.ega@id.uff.br

Niterói, 30 de julho de 2026.



Flávia Lages

Coordenadora PPCULT

Siape 1781478